



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Uma nova política para um novo tempo.

Praça Anselmo Ferreira Guimarães, s/n - Centro, Araguatins - TO, 77950-000.
(63) 3474-2140 - camada@araguatins.to.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 001, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

Lido

Em 22/01/24

Aprovado em primeira votação
26.01.2024

Aprovado em segunda votação
26.01.2024

“Autoriza a doação de área para a instalação de empresa no Município Araguatins/TO e dá outras providências”.

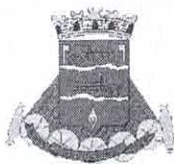
APPROVADO
Em 26/01/2024
Mardene Santos
PÁRA MUN. DE ARAGUATINS

AQUILES PEREIRA DE SOUSA, Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, propõe o presente Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Araguatins/TO, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar terreno de sua propriedade, destinado à instalação da Empresa GAZIN HOLDING S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 04.382.592/0001-04, para instalação de 01 (um) centro de distribuição e 01 (um) indústria de colchões, em área de 123.434,90m² (cento e vinte e três mil, quatrocentos e trinta e quatro metros e noventa centímetros quadrados), situado no complexo industrial Pharmakon, a ser desmembrado da matrícula nº 7564, sem benfeitorias.

Parágrafo único. Todos os encargos e ônus inerentes a doação correrão por conta do donatário, incluindo desmembramento, escritura, registro e etc.

AQUILES PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Uma nova política para um novo tempo.

Praça Anselmo Ferreira Guimarães, s/n - Centro, Araguatins - TO, 77950-000.
(63) 3474-2140 - semad@araguatins.to.gov.br



Art. 2º. Deverá constar na Escritura de Doação cláusula de reversão à municipalidade, gravando prazo de 06 (seis) meses para o início das obras e 02 (dois) anos pra início das operações, contados do registro da doação junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sob pena de reversão do bem doado retorne ao patrimônio Público Municipal, sem qualquer direito a indenização por eventuais benfeitorias ou retenções.

Art. 6º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins aos 16 dias do mês de janeiro 2024.

AQUILES PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito de Araguatins

ARAGUATINS
PREFEITURA MUNICIPAL
Uma nova política para um novo tempo.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Uma nova política para um novo tempo.

Praça Anselmo Ferreira Guimarães, s/n - Centro, Araguatins - TO, 77950-000.
(63) 3474-2140 - semad@araguatins.to.gov.br



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 001, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

Exmo. Senhor Presidente,

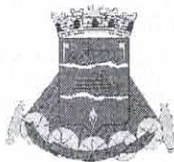
Exmos. Senhores Vereadores,

O Poder Executivo encaminha e submete à deliberação de Vossas Excelências do Poder Legislativo para apreciação, nos termos da Lei Orgânica Municipal, acompanhado de Exposições de Motivos, o Projeto de Lei que autoriza o Executivo a proceder a doação de área para a instalação de empresa (GAZIN HOLDING S/A.) no município de Araguatins/TO e dá outras providências.

O Município investe no apoio a indústria e comércio para aumento de receitas, geração de emprego e renda. Entendemos que a instalação de indústrias e empresas no Município de Araguatins irá beneficiar a população araguatinsense e também toda região do bico do papagaio.

Possuímos áreas na localidade de Araguatins, junto a TO 010, na área do complexo industrial Pharmakon, na qual temos algumas áreas disponíveis para instalação de empresas, fomentando a geração de emprego e renda. A GAZIN HOLDING S/A., surge interessada em investir no município e se responsabiliza pela construção de prédio industrial e investimentos em torno de 38 milhões de reais em nosso Município.

AQUILES PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Uma nova política para um novo tempo.

Praça Anselmo Ferreira Guimarães, s/n - Centro, Araguatins - TO, 77950-000.
(63) 3474-2140 - semad@araguatins.to.gov.br



Assim, submetemos a apreciação desta casa de leis, requerendo sua aprovação e tramitação em caráter de **urgência**.

Colocamo-nos a disposição dos ilustres Vereadores para prestar outras informações e esclarecimentos adicionais que eventualmente se fizerem necessários sobre a matéria.

Reiteramos a Vossas Excelências a nossa expressão de grande estima, apreço e de elevada consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de janeiro de 2024.

AQUILES PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

AQUILES PEREIRA DE SOUSA
Prefeito de Araguatins

